

DECRETO Nº 011/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR JORISMAR JOSÉ DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora do RG: **1.581.948** SSP-PI e CPF: **748.958.693-34**, nomeada para os cargos de **Secretária Municipal de Assistência Social (SMAS)** e Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, inscrita no CNPJ: **15.427.793/0001-05**, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **ANTONIO CARLOS DA ROCHA**, portador do RG: **1.232.282** SSP-PI e CPF: **943.719.973-68** autorizados para movimentação das contas bancárias listadas abaixo que pertence a Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS) e ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) bem como de outras contas a serem eventualmente abertas e vinculadas aos referidos órgãos.

MODALIDADE	Nº DA CONTA	TITULARIDADE	AGÊNCIA
CONTA CORRENTE	1550-4	P.M	3350-2
CONTA CORRENTE	21495-7	PSB – FNAS	1364-1
CONTA CORRENTE	22427-8	CRIANÇA FELIZ	1364-1
CONTA CORRENTE	21483-3	BL GBF FNAS	1364-1
CONTA CORRENTE	23854-6	FMAS	1364-1
CONTA CORRENTE	24275-6	COVIDE-PI	1364-1
CONTA CORRENTE	21489-2	IGD-SUAS	1364-1

Sendo concedido aos mesmos poderes para:

- (x) Emitir cheques;
- (x) Abrir contas de depósito;
- (x) Autorizar cobrança;
- (x) Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- (x) Receber, passar recibo e dar quitação;
- (x) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- (x) Requisitar talonários de cheques;
- (x) Autorizar débito em conta relativo a operações;
- (x) Retirar cheques devolvidos;

- (x) Endossar cheque;
- (x) Requisitar cartão eletrônico;
- (x) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contratar cheques;
- (x) Cancelar cheques;
- (x) Baixar cheques;
- (x) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- (x) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- (x) Efetuar saques – conta corrente;
- (x) Efetuar saques – conta poupança;
- (x) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- (x) Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- (x) Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador financeiro/AASP
- (x) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- (x) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- (x) Emitir comprovantes;
- (x) Encerrar contas de depósito;
- (x) Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- (x) Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf – meio;
- (x) Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- (x) Assinar contrato de abertura de crédito;
- (x) Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2021.



JORISMAR JOSÉ DA ROCHA
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.**